

DECRETO Nº 021/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em 01/03/24

Ass: 
João Paulo G. F. Leite de Freitas
PROMOTOR GERAL DO MUNICÍPIO
128136-142-93

“ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ART. 1º DO DECRETO Nº 023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.”

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Local e,

Considerando a necessidade de reavaliar a distância para o pagamento de diárias aos servidores quando em viagem fora do Município, nos termos do artigo 27 da Lei 1.702/2009 e nos termos do Decreto nº 025 de 26 de abril de 2017, alterado pelo Decreto 023 de 28 de fevereiro de 2020

DECRETA

Art. 1º - o “caput” do art. 1º do Decreto Municipal nº 025 de 26 de abril de 2017, alterado pelo Decreto 023 de 28 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Ficam fixados os valores de diárias para os servidores quando em deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado, nos valores especificados:

R\$ 90,00 (noventa reais) para viagem até 250 km, computando somente o trajeto de ida;

R\$130,00 (cento e trinta reais) para viagens acima de 250 km, computando somente o trajeto de ida;

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em viagens acima de 400 km, computando somente o trajeto de ida.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, à partir do dia 01/03/2024.

Campina Verde-MG, 01 de março de 2024.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal